



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
E-mail: camaraarasecretariavb@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº. 01/2024 AO CONTRATO Nº 11/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 14/2023 COMPRA DIRETA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.465.727/0001-03, com sede administrativa na Praça dos Capangueiros, nº 21, Centro, CEP 37922-000, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ALTAIR ELIAS**, brasileiro, casado, CPF nº [REDACTED], e de outro lado a empresa **PIUMHI INFORMÁTICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.681.091/0001-21, com sede administrativa cidade de Piumhi, Rua Santo Antônio, nº 0347– Bairro – Centro, CEP: 37925-000, neste ato representado pelo Sr. **DIEGO SILVA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, Processo nº 14/2023, Modalidade Dispensa 14/2023,

CONSIDERANDO:

Que a continuidade do serviço, objeto do contrato, contribui para o regular funcionamento da máquina administrativa.

Que a prestação do serviço é executada de forma continuada e satisfatória, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Que é melhor e vantajoso para a Câmara em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

Que reduz os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

Resolve celebrar o presente aditivo, firmado na melhor forma de direito, para atender interesse público, nos termos a seguir determinados:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO



1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação de vigência do Contrato 11/2023 pelo período compreendido entre **01/01/2024 à 31/12/2024**.
- b) Reajuste do valor contratado pela aplicação do índice financeiro previsto no próprio contrato INPC FGV.

CLÁUSULA 2º - DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato 11/2023 vigorará a partir de **01/01/2024 até 31/12/2024**

CLÁUSULA 3º - DO PREÇO

3.1. - O preço mensal é corrigido pelo INPC acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, aplicando o importe de 3,85% ao preço mensal de cada item do contrato, passando a vigorar com a redação abaixo:

Item	Descrição	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PIUMHI INFORMÁTICA LTDA						
0001	Estimativa de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores e rede lógica da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG	Estimativa de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores e rede lógica da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG, conforme necessidade da contratante.	20	S	72,70	1.454,00
0002	Serviço de formatação de computadores	Formatação de computador em geral, notebook, desktop, com instalação de sistema operacional compatível e atualizado, drivers	6	S	145,39	872,34



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
E-mail: camaraarasecretariavb@gmail.com

		e backup de dados				
--	--	-------------------	--	--	--	--

3.2. O valor total deste aditivo corresponde a R\$2.326,34 para doze meses.

CLAUSULA 4ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

4.2. A validade do presente aditivo é condicionada a sua publicação, a qual compete com exclusividade à **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de iguais teor e forma.

Vargem Bonita, 28 de dezembro de 2023.

ALTAIR ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita

Contratante

PIUMHI INFORMÁTICA LTDA

Contratado

Testemunhas:

CPF n°

CPF n°